



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EDITAL Nº 001/2023 – 9ª ExpoPrata
CAPÍTULO I
DA EXPOSIÇÃO E SUAS FINALIDADES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 9ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE PRATA A 9ª ETAPA DO CIRCUITO APACCO, designada pelo prefeito Constitucional, por meio da Portaria Nº 083/2023, de 03 de julho de 2023, através deste vêm apresentar RETIFICAÇÃO dos artigos abaixo descritos passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30 – A Premiação Geral será de mais de 80.000,00** (oitenta mil reais) contando com faixas e troféus, que deverão ser pagos até o dia 10 do mês subsequente ao evento, destinado aos ganhadores dos **Grupos de Torneio de Pista: Sessão A - Caprinos – Classe A – Machos Caprinos e Classe B – Fêmeas; Sessão B - Ovinos – Classe A – Machos Ovinos e Classe B – Fêmeas Ovinos**, será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em forma de pontos corridos. Sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pista PC e PO, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pista Local, distribuída entre os Animais por grupos o valor da premiação pelo número de pontos somados por todos os animais em pista local, que terá um coeficiente de X, que será multiplicado pelo número de pontos de cada expositor, conforme estabelece o Regulamento de Exposições da Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos – ABCC e da Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos – APACCO e ainda conforme o regulamento da mesma associação o acréscimo do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Ranking final do circuito APACCO.

[...]

Art. 33 – Somente poderão participar dos Torneios Internos os criadores do município de Prata-PB, a partir das seguintes exigências:

I – Poderá participar do Torneio Leiteiro os animais registrados ou não;

II - Os animais (PO, PC e PA) que possuem registro e propriedade esses devem estar devidamente habilitado e comprovado em nome do produtor participante;

III – Os animais que tiveram sua propriedade transferida, dentro de um período inferior a 10 (dez) dias úteis à data do evento, não poderão participar;

IV – Não serão permitidas inscrições acumulativas durante esses torneios internos.

§ 1º - Cada produtor poderá colocar no máximo 02 (dois) animais no torneio por categoria (Cabrita, Cabra Jovem e Cabra Adulta);

§ 2º O animal não poderá ter uma variação de quantidades de leite entre a esgota a e primeira ordenha maior que 20%.

§ 3º - A Cabrita, a Cabra Jovem e a Cabra Adulta que não atingirem a produção leiteira desejada, respectivamente 2,0Kg; 2,5Kg e 3,0Kg, em duas ordenhas serão automaticamente desclassificadas no final da segunda ordenha;

§ 4º - A chegada dos animais do Torneio Leiteiro será até as 12:00 horas e os animais de Pista poderá ser de até as 22:00horas do dia 23/08/2023;

§ 5º - O Torneio Leiteiro acontecerá nos dias 23 a 25 de Agosto 2023, na Sala de ordenha do Produtor **CARLOS AELSON SOUSA NASCIMENTO (in memoria).**”

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO
Edital Nº 002/2023 Programa Bolsa Universitária
Pratense 2023.2

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vicente Neri, n 78, Centro – CEP: 58.550-000 – Prata – Paraíba Daniel

Prata-PB, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do estudante

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Constitucional do Município
 ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
 Vice-Prefeito Constitucional do Município
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
 Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
 Secretário Municipal de Finanças
 GIRLANE FERNANDES DA SILVA
 Tesoureiro
 MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
 Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
 JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
 Secretária Municipal de Ação Social
 HARON SALVADOR REINALDO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 YURI BRITO NUNES DE FARIAS
 Secretário Municipal de Educação
 ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
 ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde
 EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
 Procurador Judicial